



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.894 – 12/09/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.546 de 11/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.257.000.3.3.90.30 – 1161	
Material Consumo.....	R\$ 8.200,00
10.302.3014.2.257.000.3.3.90.36 – 1176	
Outros Serv. de Terc. – P. Física.....	R\$ 1.240,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.30 – 1254	
Material Consumo.....	R\$ 7.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.39 - 1261	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 22.400,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.14 – 1232	
Diárias.....	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 – 1245	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 14.000,00
10.302.3023.2.261.000.3.3.90.39 - 1298	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.30 – 1307	
Material Consumo.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 88.840,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.257.000.3.3.90.33 – 1175	
Passagens e Desp. c/locomção.....	R\$ 1.000,00
10.302.3014.2.257.000.3.3.90.39 - 1179	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 8.440,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.36 – 1258	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Outros Serv. de Terc. – P. Física.....	R\$ 3.000,00
10.304.3041.2.169.000.3.3.90.30 – 1358	
Material Consumo.....	R\$ 2.000,00
10.304.3041.2.169.000.3.3.90.36 – 1371	
Outros Serv. de Terc. – P. Física.....	R\$ 5.400,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1517	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.836,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1518	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.944,00
10.301.3014.2.225.000.3.3.90.36 – 1028	
Outros Serv. de Terc. – P. Física.....	R\$ 1.520,00
10.301.3014.2.225.000.3.3.90.30 – 1015	
Material Consumo.....	R\$ 17.700,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.39 - 1324	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 6.000,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.33 – 1320	
Passagens e Desp. c/locomção.....	R\$ 800,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.36 – 1321	
Outros Serv. de Terc. – P. Física.....	R\$ 2.000,00
10.305.3053.2.239.000.3.3.90.30 – 1405	
Material Consumo.....	R\$ 8.200,00
10.305.3053.2.239.000.3.3.90.33 – 1422	
Passagens e Desp. c/locomção.....	R\$ 1.500,00
10.301.3014.2.226.000.3.3.90.36 – 1056	
Outros Serv. de Terc. – P. Física.....	R\$ 1.000,00
10.301.3014.2.258.000.3.3.90.39 - 1100	
Outros Serv. de Terc. – P. Juridica.....	R\$ 4.500,00
10.301.3014.2.164.000.3.3.71.70 – 1007	
Rateio pela Participação Cons. Publ.....	R\$ 20.000,00
10.305.3053.2.239.000.3.3.90.32 – 1531	
Mat., Bem ou Serv.p/ Distrib.Grauita.....	R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 88.840,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.894 de 12/09/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.546 /2013.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 12 de setembro de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal